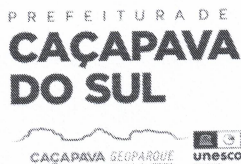
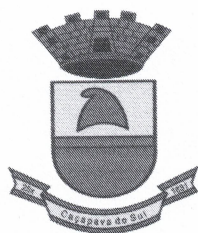


Comuna



LEI Nº 4.751, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.652,53, com recursos do superavit do exercício de 2024.

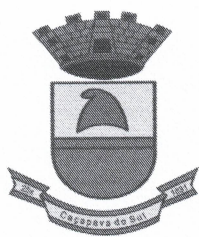
O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 487.652,53 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na Fonte de Recurso 2706, com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Desdobramento Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Público
Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M
Unidade Orçamentária: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
Atividade = 2108 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.
15 Urbanismo
15451 Infraestrutura Urbana
154510103 CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO
154510103.2.108000 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO E
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 487.652,53

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior os provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2024, no recurso 2.706:

Fonte de Recurso	Valor R\$	Conta Corrente/Aplicação	Banco
Emenda Parlamentar 202340450002	487.652,53	0604 600672012-1	Caixa Federal



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Mantido em 2010



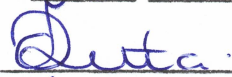
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 09 de abril de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em: 10 / 04 / 25


Matr: 47.9126-6